



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00242/2023 do Vereador Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Combate a Depressão nas escolas, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, a Semana de Combate a Depressão nas escolas, a realizar-se anualmente, na primeira semana que compreender o dia 10 de outubro.

Art. 2º São objetivos da Semana de Combate a Depressão nas escolas:

I - Estimular o debate através de palestras, seminário ou simpósios,

II - Poderão ter atividades escolares que possam ensinar meios de como identificar um quadro depressivo, ou problemas mentais e como tratá-los;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/05/2023, p. 307

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.